



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – CPL/PMC

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, neste ato representado pelo **Assessor de Relações Institucionais e Planejamento Sr. Ivan Prudêncio da Silva Rg nº. 0172649220013 SESP MA Cpf Nº 003.301.723-95**, residente e domiciliada na cidade de Colinas – MARESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA** com endereço na **Av. Coronel Trajano Brandão Nº 218, Centro, Colinas – MA/ Cep: 65690-000** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.503.879/0001-80 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **ITHAMAR DA SILVA MELO** portador(a) da cédula de identidade nº 0400232720102-SESP MA e do CPF Nº 606.327.413-84 sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 098/2023**.

MATERIAIS HIDRÁULICOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VAL.UNIT		V. TOTAL	
1	ABRACADEIRA 250x48MM	TRAMONTINA	UND	2000	R\$0,57	cinquenta e sete centavos de real	R\$1.140,00	mil cento e quarenta reais
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$9.256,50	nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$46.282,50	quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$7.919,01	sete mil, novecentos e dezenove reais e um centavo	R\$39.595,05	trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 609

Rub.: 0

4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.959,01	três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e um centavo	R\$19.795,05	dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.088,80	três mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos	R\$15.444,00	quinze mil, quatrocentos e quarenta reais
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.316,50	três mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos	R\$16.582,50	dezesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.771,01	dois mil, setecentos e setenta e um reais e um centavo	R\$13.855,05	treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.098,80	dois mil e noventa e oito reais e oitenta centavos	R\$10.494,00	dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$1.138,50	mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos	R\$5.692,50	cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$1.880,01	mil oitocentos e oitenta reais e um centavo	R\$9.400,05	nove mil e quatrocentos reais e cinco centavos
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.968,02	dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos	R\$14.840,10	quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.661,02	três mil, seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos	R\$18.305,10	dezoito mil, trezentos e cinco reais e dez centavos
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.737,35	dois mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos	R\$13.686,75	treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.176,02	dois mil, cento e setenta e seis reais e dois centavos	R\$10.880,10	dez mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 000

Rub.:

15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.089,89	dois mil e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos	R\$10.449,45	dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.242,45	mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos	R\$12.424,50	doze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.386,00	mil trezentos e oitenta e seis reais	R\$13.860,00	treze mil, oitocentos e sessenta reais
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.375,11	mil trezentos e setenta e cinco reais e onze centavos	R\$13.751,10	treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR TRIFAS. CPDT2	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.915,05	sete mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos	R\$63.320,40	sessenta e três mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR TRIFAS. CPDT2	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.714,08	sete mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos	R\$15.428,16	quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos
21	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV DMO4 MONOF	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.913,07	sete mil, novecentos e treze reais e sete centavos	R\$63.304,56	sessenta e três mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos
22	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV DMO4 MONOF	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.913,07	sete mil, novecentos e treze reais e sete centavos	R\$15.826,14	quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.223,04	sete mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos	R\$57.784,32	cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos
24	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.223,04	sete mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos	R\$14.446,08	quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos
25	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.241,85	sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos	R\$57.934,80	cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 611

Rub.: 09

26	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.241,85	sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos	R\$14.483,70	quatorze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos
27	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$7.027,02	sete mil e vinte e sete reais e dois centavos	R\$70.270,20	setenta mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos
28	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.987,92	mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos	R\$19.879,20	dezenove mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	FORTLEV	UND	20	R\$395,01	trezentos e noventa e cinco reais e um centavo	R\$7.900,20	sete mil e novecentos reais e vinte centavos
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	FORTLEV	UND	12	R\$1.088,01	mil e oitenta e oito reais e um centavo	R\$13.056,12	treze mil e cinquenta e seis reais e doze centavos
31	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	FORTLEV	UND	12	R\$1.970,10	mil novecentos e setenta reais e dez centavos	R\$23.641,20	vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos
32	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	FORTLEV	UND	12	R\$2.989,80	dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos	R\$35.877,60	trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos
33	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	FORTLEV	UND	12	R\$6.118,20	seis mil, cento e dezoito reais e vinte centavos	R\$73.418,40	setenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos
34	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	FORTLEV	UND	5	R\$10.692,00	dez mil, seiscentos e noventa e dois reais	R\$53.460,00	cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais
35	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	CORFIO	MT	1000	R\$21,68	vinte e um reais e sessenta e oito centavos	R\$21.680,00	vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais
36	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	CORFIO	MT	1000	R\$9,88	nove reais e oitenta e oito centavos	R\$9.880,00	nove mil, oitocentos e oitenta reais
37	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	CORFIO	MT	1000	R\$9,80	nove reais e oitenta centavos	R\$9.800,00	nove mil e oitocentos reais
38	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	CORFIO	MT	1000	R\$10,15	dez reais e quinze centavos	R\$10.150,00	dez mil, cento e cinquenta reais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 618

Rub.: 0

39	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	CORFIO	MT	200	R\$44,95	quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$8.990,00	oito mil, novecentos e noventa reais
40	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	CORFIO	MT	500	R\$17,82	dezessete reais e oitenta e dois centavos	R\$8.910,00	oito mil, novecentos e dez reais
41	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
42	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	WEG	UND	100	R\$45,05	quarenta e cinco reais e cinco centavos	R\$4.505,00	quatro mil, quinhentos e cinco reais
43	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	WEG	UND	100	R\$59,40	cinquenta e nove reais e quarenta centavos	R\$5.940,00	cinco mil, novecentos e quarenta reais
44	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
45	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
46	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
47	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	WEG	UND	100	R\$37,62	trinta e sete reais e sessenta e dois centavos	R\$3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
48	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	WEG	UND	100	R\$45,14	quarenta e cinco reais e quatorze centavos	R\$4.514,00	quatro mil, quinhentos e quatorze reais
49	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	WEG	UND	100	R\$59,70	cinquenta e nove reais e setenta centavos	R\$5.970,00	cinco mil, novecentos e setenta reais
50	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	WEG	UND	20	R\$322,05	trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos	R\$6.441,00	seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais
51	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9- 13A	WEG	UND	20	R\$317,05	trezentos e dezessete reais e cinco centavos	R\$6.341,00	seis mil, trezentos e quarenta e um reais






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 613

Rub.: 00

52	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	WEG	UND	20	R\$328,68	trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos	R\$6.573,60	seis mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos
53	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	WEG	UND	20	R\$337,59	trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos	R\$6.751,80	seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos
54	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	WEG	UND	20	R\$307,89	trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos	R\$6.157,80	seis mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos
55	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	WEG	UND	30	R\$397,88	trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos	R\$11.936,40	onze mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos
56	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	WEG	UND	30	R\$396,99	trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos	R\$11.909,70	onze mil, novecentos e nove reais e setenta centavos
57	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	WEG	UND	30	R\$395,01	trezentos e noventa e cinco reais e um centavo	R\$11.850,30	onze mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos
58	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	WEG	UND	30	R\$394,02	trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos	R\$11.820,60	onze mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos
59	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	WEG	UND	100	R\$99,99	noventa e nove reais e noventa e nove centavos	R\$9.999,00	nove mil, novecentos e noventa e nove reais
60	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	WEG	UND	50	R\$260,37	duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos	R\$13.018,50	treze mil e dezoito reais e cinquenta centavos
61	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	WEG	UND	100	R\$240,57	duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos	R\$24.057,00	vinte e quatro mil e cinquenta e sete reais
62	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	WEG	UND	100	R\$241,56	duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos	R\$24.156,00	vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais
63	CONTATOR POTENCIA XCJX1F - 32-22 220V (3TF44)	WEG	UND	100	R\$193,55	cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos	R\$19.355,00	dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais
64	CONTATOR POTENCIA XCJX1F - 38-22 220V (3TF45)	WEG	UND	100	R\$183,15	cento e oitenta e três reais e quinze centavos	R\$18.315,00	dezoito mil, trezentos e quinze reais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo n° 098/2023/PMC

Fls.: 614

Rub.: 91

65	CURVA GALV. 1.1/2"	TUPY	UND	120	R\$64,65	sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$7.758,00	sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais
66	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	TUPY	UND	120	R\$59,65	cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos	R\$7.158,00	sete mil, cento e cinquenta e oito reais
67	CURVA GALVANIZADA 90 1"	TUPY	UND	120	R\$41,09	quarenta e um reais e nove centavos	R\$4.930,80	quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos
68	CURVA GALVANIZADA 90 2"	TUPY	UND	120	R\$98,31	noventa e oito reais e trinta e um centavos	R\$11.797,20	onze mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos
69	DISJUNTOR IPOLO 40A	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
70	DISJUNTOR BRANCO 10A	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
71	DISJUNTOR BRANCO 20A	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
72	DISJUNTOR IPOLO C10A 230V	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
73	DISJUNTOR IPOLO C16A 230V	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
74	DISJUNTOR IPOLO C32A 230V	WEG	UND	120	R\$18,32	dezoito reais e trinta e dois centavos	R\$2.198,40	dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos
75	DISJUNTOR 2POLO C20A 400V	WEG	UND	60	R\$34,95	trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$2.097,00	dois mil e noventa e sete reais
76	DISJUNTOR 2POLO C25A 400V	WEG	UND	60	R\$34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$2.079,00	dois mil e setenta e nove reais
77	DISJUNTOR 2POLO C32A 400V	WEG	UND	60	R\$34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$2.079,00	dois mil e setenta e nove reais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 615

Rub.: 0

78	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	WEG	UND	60	R\$33,66	trinta e três reais e sessenta e seis centavos	R\$2.019,60	dois mil e dezenove reais e sessenta centavos
79	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	WEG	UND	60	R\$40,59	quarenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$2.435,40	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos
80	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	WEG	UND	60	R\$40,59	quarenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$2.435,40	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos
81	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	WEG	UND	60	R\$40,59	quarenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$2.435,40	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos
82	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	WEG	UND	60	R\$49,80	quarenta e nove reais e oitenta centavos	R\$2.988,00	dois mil, novecentos e oitenta e oito reais
83	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	WEG	UND	60	R\$50,59	cinquenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$3.035,40	três mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos
84	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	WEG	UND	60	R\$50,69	cinquenta reais e sessenta e nove centavos	R\$3.041,40	três mil e quarenta e um reais e quarenta centavos
85	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	WEG	UND	60	R\$50,49	cinquenta reais e quarenta e nove centavos	R\$3.029,40	três mil e vinte e nove reais e quarenta centavos
86	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	WEG	UND	60	R\$78,21	setenta e oito reais e vinte e um centavos	R\$4.692,60	quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos
87	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	WEG	UND	60	R\$78,21	setenta e oito reais e vinte e um centavos	R\$4.692,60	quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos
88	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	WEG	UND	60	R\$8,12	oito reais e doze centavos	R\$487,20	quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos
89	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	WEG	UND	20	R\$30,99	trinta reais e noventa e nove centavos	R\$619,80	seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos
90	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	TUPY	UND	20	R\$14,95	quatorze reais e noventa e cinco centavos	R\$299,00	duzentos e noventa e nove reais
91	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	TUPY	UND	20	R\$24,95	vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$499,00	quatrocentos e noventa e nove reais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 616

Rub.: 0

92	LIVIA GALVANIZADA 2"	TUPY	UND	20	R\$35,84	trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos	R\$716,80	setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos
93	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.460,25	mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos	R\$14.602,50	quatorze mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos
94	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$2.103,75	dois mil, cento e três reais e setenta e cinco centavos	R\$21.037,50	vinte e um mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos
95	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$2.989,80	dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos	R\$29.898,00	vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais
96	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$2.375,01	dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e um centavo	R\$23.750,10	vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos
97	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$5.068,80	cinco mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos	R\$50.688,00	cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais
98	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$4.356,00	quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais	R\$43.560,00	quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais
99	NIPLE DUPLO 1"	TUPY	UND	200	R\$21,29	vinte e um reais e vinte e nove centavos	R\$4.258,00	quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais
100	NIPLE DUPLO 1/2"	TUPY	UND	200	R\$5,84	cinco reais e oitenta e quatro centavos	R\$1.168,00	mil cento e sessenta e oito reais
101	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	TUPY	UND	200	R\$20,30	vinte reais e trinta centavos	R\$4.060,00	quatro mil e sessenta reais
102	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	TUPY	UND	200	R\$20,79	vinte reais e setenta e nove centavos	R\$4.158,00	quatro mil, cento e cinquenta e oito reais
103	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	WEG	UND	20	R\$1.168,20	mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos	R\$23.364,00	vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais
104	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	WEG	UND	20	R\$1.306,80	mil trezentos e seis reais e oitenta centavos	R\$26.136,00	vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 618

Rub.: 04

105	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	WEG	UND	20	R\$1.088,01	mil e oitenta e oito reais e um centavo	R\$21.760,20	vinte e um mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos
106	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	WEG	UND	20	R\$1.069,20	mil e sessenta e nove reais e vinte centavos	R\$21.384,00	vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais
107	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	WEG	UND	20	R\$1.385,01	mil trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo	R\$27.700,20	vinte e sete mil e setecentos reais e vinte centavos
108	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	WEG	UND	100	R\$103,95	cento e três reais e noventa e cinco centavos	R\$10.395,00	dez mil, trezentos e noventa e cinco reais
109	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	WEG	UND	100	R\$113,85	cento e treze reais e oitenta e cinco centavos	R\$11.385,00	onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais
110	RELE FOTOCELULA	WEG	UND	100	R\$30,69	trinta reais e sessenta e nove centavos	R\$3.069,00	três mil e sessenta e nove reais
111	RELE FOTOELETRICO	WEG	UND	100	R\$34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$3.465,00	três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais
112	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	WEG	UND	100	R\$109,89	cento e nove reais e oitenta e nove centavos	R\$10.989,00	dez mil, novecentos e oitenta e nove reais
113	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	WEG	UND	100	R\$109,89	cento e nove reais e oitenta e nove centavos	R\$10.989,00	dez mil, novecentos e oitenta e nove reais
114	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	WEG	UND	100	R\$113,85	cento e treze reais e oitenta e cinco centavos	R\$11.385,00	onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais
115	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	WEG	UND	100	R\$117,81	cento e dezessete reais e oitenta e um centavos	R\$11.781,00	onze mil, setecentos e oitenta e um reais
116	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	WEG	UND	100	R\$98,01	noventa e oito reais e um centavo	R\$9.801,00	nove mil, oitocentos e um reais
117	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	WEG	UND	100	R\$146,52	cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$14.652,00	quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais
118	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	WEG	UND	100	R\$146,52	cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$14.652,00	quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais
119	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	HIPEFORTE	UND	100	R\$277,20	duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos	R\$27.720,00	vinte e sete mil, setecentos e vinte reais
120	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	HIPEFORTE	UND	100	R\$395,01	trezentos e noventa e cinco reais e um centavo	R\$39.501,00	trinta e nove mil, quinhentos e um reais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 618

Rub.: *da*

121	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	HIPEFORTE	UND	100	R\$246,51	duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos	R\$24.651,00	vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais
122	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	HIPEFORTE	UND	100	R\$460,35	quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos	R\$46.035,00	quarenta e seis mil e trinta e cinco reais
123	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	R\$60,39	sessenta reais e trinta e nove centavos	R\$6.039,00	seis mil e trinta e nove reais
124	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	R\$113,85	cento e treze reais e oitenta e cinco centavos	R\$11.385,00	onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais
125	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	R\$102,47	cento e dois reais e quarenta e sete centavos	R\$10.247,00	dez mil, duzentos e quarenta e sete reais
126	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	10	R\$180,18	cento e oitenta reais e dezoito centavos	R\$1.801,80	mil oitocentos e um reais e oitenta centavos
TOTAL							R\$1.866.720,28	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:		um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos						

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA



Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 16 de março de 2023.

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
CNPJ/MF sob o nº **32.503.879/0001-80**
ITHAMAR DA SILVA MELO
cédula de identidade nº 0400232720102-SESP
MA e do CPF Nº 606.327.413-84
Representante Legal

I. Prudêncio

Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Rg nº: 0172649220013 SESP MA Cpf Nº 003.301.723-95
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

TESTEMUNHAS:

Nome: **082.465.193-60**
RG nº

Nome: **036.459.323-94**
RG nº

de Formalização de Demanda ou outro que lhe faça às vezes, conforme o caso, deverá apresentar expressamente:

I - Indicação da legislação a ser aplicada;

II - Justificativa da contratação do objeto, indicando, conforme o caso o risco à descontinuidade de serviço prestado ao órgão ou entidade contratante ou o risco a descontinuidade do fornecimento de determinado produto;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE MARÇO DE 2023

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 4279b85f83414bc63de3e6a8885a55e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 029/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 029/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 023/2023-SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 001/2023, através do **Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com sua a necessidade, celebrado com a empresa **E DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 14.222.220/0001-74, com o período de vigência de: **21/03/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 2ae385b8180b87886fa32f7106e3ea5a

PORTARIA Nº 030/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 030/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 024/2023-SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 001/2023, através do **Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com sua a necessidade, celebrado com a empresa **ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.177.538/0001-34, com o período de vigência de: **21/03/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 88e9103a262b47d462b964173b322c04

PORTARIA Nº 031/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 031/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 025/2023-SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 001/2023, através do **Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com sua a necessidade, celebrado com a empresa **O. DE SOUSA LIMA**, inscrita no CNPJ: 13.915.765/0001-01, com o período de vigência de: **21/03/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.



Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 098/2023**.

MATERIAIS HIDRÁULICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VAL.UNIT		V. TOTAL	
1	ABRACADEIRA 250x48MM	TRAMONTINA	UND	2000	R\$0,57	cinquenta e sete centavos de real	R\$1.140,00	mil cento e quarenta reais
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$9.256,50	nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$46.282,50	quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$7.919,01	sete mil, novecentos e dezoito reais e um centavo	R\$39.595,05	trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.959,01	três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e um centavo	R\$19.795,05	dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.088,80	três mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos	R\$15.444,00	quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.316,50	três mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos	R\$16.582,50	dezesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.771,01	dois mil, setecentos e setenta e um reais e um centavo	R\$13.855,05	treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.098,80	dois mil e noventa e oito reais e oitenta centavos	R\$10.494,00	dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$1.138,50	mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos	R\$5.692,50	cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$1.880,01	mil oitocentos e oitenta reais e um centavo	R\$9.400,05	nove mil e quatrocentos reais e cinco centavos
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.968,02	dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos	R\$14.840,10	quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.661,02	três mil, seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos	R\$18.305,10	dezoito mil, trezentos e cinco reais e dez centavos

FOLHAS: 683
PROC.: 098/2023
ASS: [assinatura]

OLHAS: 622
PROC.: 48 / 2023

13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.737,35	dois mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos	R\$13.686,75	dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.176,02	dois mil, cento e setenta e seis reais e dois centavos	R\$10.880,10	dez mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.089,89	dois mil e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos	R\$10.449,45	dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.242,45	mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos	R\$12.424,50	doze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.386,00	mil trezentos e oitenta e seis reais	R\$13.860,00	treze mil, oitocentos e sessenta reais
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.375,11	mil trezentos e setenta e cinco reais e onze centavos	R\$13.751,10	treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.915,05	sete mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos	R\$63.320,40	sessenta e três mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.714,08	sete mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos	R\$15.428,16	quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos
21	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.913,07	sete mil, novecentos e treze reais e sete centavos	R\$63.304,56	sessenta e três mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos
22	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.913,07	sete mil, novecentos e treze reais e sete centavos	R\$15.826,14	quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.223,04	sete mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos	R\$57.784,32	cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos
24	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.223,04	sete mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos	R\$14.446,08	quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos
25	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.241,85	sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos	R\$57.934,80	cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos



26	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.241,85	sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos	R\$14.483,70	quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos
27	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$7.027,02	sete mil e vinte e sete reais e dois centavos	R\$70.270,20	setenta mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos
28	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.987,92	mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos	R\$19.879,20	dezenove mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	FORTLEV	UND	20	R\$395,01	trezentos e noventa e cinco reais e um centavo	R\$7.900,20	sete mil e novecentos reais e vinte centavos
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	FORTLEV	UND	12	R\$1.088,01	mil e oitenta e oito reais e um centavo	R\$13.056,12	treze mil e cinquenta e seis reais e doze centavos
31	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	FORTLEV	UND	12	R\$1.970,10	mil novecentos e setenta reais e dez centavos	R\$23.641,20	vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos
32	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	FORTLEV	UND	12	R\$2.989,80	dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos	R\$35.877,60	trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos
33	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	FORTLEV	UND	12	R\$6.118,20	seis mil, cento e dezoito reais e vinte centavos	R\$73.418,40	setenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos
34	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	FORTLEV	UND	5	R\$10.692,00	dez mil, seiscentos e noventa e dois reais	R\$53.460,00	cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais
35	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	CORFIO	MT	1000	R\$21,68	vinte e um reais e sessenta e oito centavos	R\$21.680,00	vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais
36	CABO FLEXIVEL PP 3x2,5MM	CORFIO	MT	1000	R\$9,88	nove reais e oitenta e oito centavos	R\$9.880,00	nove mil, oitocentos e oitenta reais
37	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	CORFIO	MT	1000	R\$9,80	nove reais e oitenta centavos	R\$9.800,00	nove mil e oitocentos reais
38	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	CORFIO	MT	1000	R\$10,15	dez reais e quinze centavos	R\$10.150,00	dez mil, cento e cinquenta reais
39	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	CORFIO	MT	200	R\$44,95	quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$8.990,00	oito mil, novecentos e noventa reais
40	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	CORFIO	MT	500	R\$17,82	dezessete reais e oitenta e dois centavos	R\$8.910,00	oito mil, novecentos e dez reais



FOLHAS: 686
98 / 2023
PRC: 0
ASS: 0

41	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
42	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	WEG	UND	100	R\$45,05	quarenta e cinco reais e cinco centavos	R\$4.505,00	quatro mil, quinhentos e cinco reais
43	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	WEG	UND	100	R\$59,40	cinquenta e nove reais e quarenta centavos	R\$5.940,00	cinco mil, novecentos e quarenta reais
44	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
45	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
46	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
47	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	WEG	UND	100	R\$37,62	trinta e sete reais e sessenta e dois centavos	R\$3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
48	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	WEG	UND	100	R\$45,14	quarenta e cinco reais e quatorze centavos	R\$4.514,00	quatro mil, quinhentos e quatorze reais
49	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	WEG	UND	100	R\$59,70	cinquenta e nove reais e setenta centavos	R\$5.970,00	cinco mil, novecentos e setenta reais
50	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	WEG	UND	20	R\$322,05	trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos	R\$6.441,00	seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais
51	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	WEG	UND	20	R\$317,05	trezentos e dezessete reais e cinco centavos	R\$6.341,00	seis mil, trezentos e quarenta e um reais
52	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	WEG	UND	20	R\$328,68	trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos	R\$6.573,60	seis mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos
53	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	WEG	UND	20	R\$337,59	trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos	R\$6.751,80	seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos
54	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	WEG	UND	20	R\$307,89	trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos	R\$6.157,80	seis mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos
55	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	WEG	UND	30	R\$397,88	trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos	R\$11.936,40	onze mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos



FOLHAS: 98 / 2023

56	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	WEG	UND	30	R\$396,99	trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos	R\$11.909,70	noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove centavos
57	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	WEG	UND	30	R\$395,01	trezentos e noventa e cinco reais e um centavo	R\$11.850,30	onze mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos
58	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	WEG	UND	30	R\$394,02	trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos	R\$11.820,60	onze mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos
59	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	WEG	UND	100	R\$99,99	noventa e nove reais e noventa e nove centavos	R\$9.999,00	noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais
60	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	WEG	UND	50	R\$260,37	duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos	R\$13.018,50	treze mil e dezoito reais e cinquenta centavos
61	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	WEG	UND	100	R\$240,57	duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos	R\$24.057,00	dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais
62	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	WEG	UND	100	R\$241,56	duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos	R\$24.156,00	dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais
63	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	WEG	UND	100	R\$193,55	cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos	R\$19.355,00	dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais
64	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	WEG	UND	100	R\$183,15	cento e oitenta e três reais e quinze centavos	R\$18.315,00	dezoito mil, trezentos e quinze reais
65	CURVA GALV. 1.1/2"	TUPY	UND	120	R\$64,65	sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$7.758,00	sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais
66	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	TUPY	UND	120	R\$59,65	cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos	R\$7.158,00	sete mil, cento e cinquenta e oito reais
67	CURVA GALVANIZADA 90 1"	TUPY	UND	120	R\$41,09	quarenta e um reais e nove centavos	R\$4.930,80	quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos
68	CURVA GALVANIZADA 90 2"	TUPY	UND	120	R\$98,31	noventa e oito reais e trinta e um centavos	R\$11.797,20	onze mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos
69	DISJUNTOR 1POLO 40A	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	um mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos



FOLHAS: 628
PROC.: 98/2023

70	DISJUNTOR 10A BRANCO	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
71	DISJUNTOR 20A BRANCO	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
72	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
73	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
74	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	WEG	UND	120	R\$18,32	dezoito reais e trinta e dois centavos	R\$2.198,40	dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos
75	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	WEG	UND	60	R\$34,95	trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$2.097,00	dois mil e noventa e sete reais
76	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	WEG	UND	60	R\$34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$2.079,00	dois mil e setenta e nove reais
77	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	WEG	UND	60	R\$34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$2.079,00	dois mil e setenta e nove reais
78	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	WEG	UND	60	R\$33,66	trinta e três reais e sessenta e seis centavos	R\$2.019,60	dois mil e dezenove reais e sessenta centavos
79	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	WEG	UND	60	R\$40,59	quarenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$2.435,40	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos
80	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	WEG	UND	60	R\$40,59	quarenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$2.435,40	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos
81	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	WEG	UND	60	R\$40,59	quarenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$2.435,40	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos
82	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	WEG	UND	60	R\$49,80	quarenta e nove reais e oitenta centavos	R\$2.988,00	dois mil, novecentos e oitenta e oito reais
83	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	WEG	UND	60	R\$50,59	cinquenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$3.035,40	três mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos
84	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	WEG	UND	60	R\$50,69	cinquenta reais e sessenta e nove centavos	R\$3.041,40	três mil e quarenta e um reais e quarenta centavos
85	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	WEG	UND	60	R\$50,49	cinquenta reais e quarenta e nove centavos	R\$3.029,40	três mil e vinte e nove reais e quarenta centavos
86	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	WEG	UND	60	R\$78,21	setenta e oito reais e vinte e um centavos	R\$4.692,60	quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos

87	DISJUNTOR TRIPOLAR WEG	DJ-10K3 C80 230/400V	UND	60	R\$4.692,21	setenta e oito reais e vinte e um centavos	quarenta e dois reais e sessenta centavos
88	DISJUNTOR TRIPOLAR WEG	DJ-3K1 C25 230/400V	UND	60	R\$8,12	oito reais e doze centavos	quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos
89	DISJUNTOR TRIPOLAR WEG	DJ-3K3 C32 230/400V	UND	20	R\$30,99	trinta reais e noventa e nove centavos	seiscentos e deznoove reais e oitenta centavos
90	LUVA GALVANIZADA TUPY	1.1/2"	UND	20	R\$14,95	quatorze reais e noventa e cinco centavos	duzentos e noventa e nove reais
91	LUVA GALVANIZADA TUPY	1.1/4"	UND	20	R\$24,95	vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos	quatrocentos e noventa e nove reais
92	LUVA GALVANIZADA TUPY	2"	UND	20	R\$35,84	trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos	seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos
93	MOTOR SUBERSO ZCV MONO FRANKLIN ELECTRIC	MOTOR SUBERSO ZCV MONO	UND	10	R\$1.460,25	mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos	quatorze mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos
94	MOTOR SUBERSO FRANKLIN ELECTRIC	MOTOR SUBERSO 3CV MONO	UND	10	R\$2.103,75	dois mil, cento e trinta reais e setenta e cinco centavos	vinte e um mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos
95	MOTOR M54-30 3CV FRANKLIN ELECTRIC	MOTOR M54-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	UND	10	R\$2.989,80	dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos	vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais
96	MOTOR M54-30 3CV FRANKLIN ELECTRIC	MOTOR M54-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UND	10	R\$2.375,01	dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e um centavo	vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos
97	MOTOR M54-50 5CV FRANKLIN ELECTRIC	MOTOR M54-50 5CV MONOFASICO	UND	10	R\$5.068,80	cinco mil e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos	cinquenta mil, setecentos e oitenta e oito reais
98	MOTOR M54-50 5CV FRANKLIN ELECTRIC	MOTOR M54-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UND	10	R\$4.356,00	quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais	quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais
99	NIPLE DUPLO 1" TUPY	NIPLE DUPLO 1"	UND	200	R\$21,29	vinte e um reais e noventa e nove centavos	quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais
100	NIPLE DUPLO 1/2" TUPY	NIPLE DUPLO 1/2"	UND	200	R\$5,84	cinco reais e oitenta e quatro centavos	mil cento e sessenta e oito reais
101	NIPLE GALVANIZADA TUPY	DUPLO 1.1/2"	UND	200	R\$20,30	vinte reais e trinta e quatro centavos	quatro mil e sessenta reais

FOLHAS: 629
PROG.: 08/10023

FOLHAS: 420 / 223
PROC.: 98 / 223

102	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	TUPY	UND	200	R\$20,79	vinte reais e setenta e nove centavos	R\$4.158,00	quatro mil, cento e cinquenta e oito reais
103	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	WEG	UND	20	R\$1.168,20	mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos	R\$23.364,00	vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais
104	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	WEG	UND	20	R\$1.306,80	mil trezentos e seis reais e oitenta centavos	R\$26.136,00	vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais
105	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	WEG	UND	20	R\$1.088,01	mil e oitenta e oito reais e um centavo	R\$21.760,20	vinte e um mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos
106	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	WEG	UND	20	R\$1.069,20	mil e sessenta e nove reais e vinte centavos	R\$21.384,00	vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais
107	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	WEG	UND	20	R\$1.385,01	mil trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo	R\$27.700,20	vinte e sete mil e setecentos reais e vinte centavos
108	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	WEG	UND	100	R\$103,95	cento e três reais e noventa e cinco centavos	R\$10.395,00	dez mil, trezentos e noventa e cinco reais
109	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	WEG	UND	100	R\$113,85	cento e treze reais e oitenta e cinco centavos	R\$11.385,00	onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais
110	RELE FOTOCELULA	WEG	UND	100	R\$30,69	trinta reais e sessenta e nove centavos	R\$3.069,00	três mil e sessenta e nove reais
111	RELE FOTOELETRICO	WEG	UND	100	R\$34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$3.465,00	três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais
112	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	WEG	UND	100	R\$109,89	cento e nove reais e oitenta e nove centavos	R\$10.989,00	dez mil, novecentos e oitenta e nove reais
113	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	WEG	UND	100	R\$109,89	cento e nove reais e oitenta e nove centavos	R\$10.989,00	dez mil, novecentos e oitenta e nove reais
114	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	WEG	UND	100	R\$113,85	cento e treze reais e oitenta e cinco centavos	R\$11.385,00	onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais
115	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	WEG	UND	100	R\$117,81	cento e dezessete reais e oitenta e um centavos	R\$11.781,00	onze mil, setecentos e oitenta e um reais
116	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	WEG	UND	100	R\$98,01	noventa e oito reais e um centavo	R\$9.801,00	nove mil, oitocentos e um reais
117	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	WEG	UND	100	R\$146,52	cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$14.652,00	quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais
118	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	WEG	UND	100	R\$146,52	cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$14.652,00	quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais
119	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	HIPEFORTE	UND	100	R\$277,20	duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos	R\$27.720,00	vinte e sete mil, setecentos e vinte reais
120	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	HIPEFORTE	UND	100	R\$395,01	trezentos e noventa e cinco reais e um centavo	R\$39.501,00	trinta e nove mil, quinhentos e um reais

FOLHAS: 671
PROC.: 98/2023
ASS: [assinatura]

121	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	HIPEFORTE	UND	100	R\$246,51	duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos	R\$24.651,00	vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais
122	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	HIPEFORTE	UND	100	R\$460,35	quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos	R\$46.035,00	quarenta e seis mil e trinta e cinco reais
123	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	R\$60,39	sessenta reais e trinta e nove centavos	R\$6.039,00	seis mil e trinta e nove reais
124	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	R\$113,85	cento e treze reais e oitenta e cinco centavos	R\$11.385,00	onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais
125	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	R\$102,47	cento e dois reais e quarenta e sete centavos	R\$10.247,00	dez mil, duzentos e quarenta e sete reais
126	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	10	R\$180,18	cento e oitenta reais e dezoito centavos	R\$1.801,80	mil oitocentos e um reais e oitenta centavos
TOTAL							R\$1.866.720,28	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:		um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos						

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

FOLHAS: 672
PROC.: 98 / 2023
ASS: [assinatura]

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado



emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

FOLHAS: 639
PROC.: 98/2023
ASS: @

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 16 de março de 2023.

<p>Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA CNPJ/MF sob o nº 32.503.879/0001-80 ITHAMAR DA SILVA MELO cédula de identidade nº 0400232720102-SESP MA e do CPF Nº 606.327.413-84 Representante Legal</p>
<p>Sr. Ivan Prudêncio da Silva Rg nº: 0172649220013 SESP MA Cpf Nº 003.301.723-95 Assessor de Relações Institucionais e Planejamento</p>	

<p>TESTEMUNHAS:</p>	
<p>Nome: _____ RG nº _____</p>	<p>Nome: _____ RG nº _____</p>

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 040c98a510627d679bb7128418ae3b1f

DECRETO Nº10, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº10, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos.

EFETIVADA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das referidas normas gerais, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas;

CONSIDERANDO as inovações legislativas e suas complexidades e a necessidade de capacitação dos servidores municipais que atuam na área de licitações e contratos;

CONSIDERANDO imprescindibilidade da célere tramitação dos processos administrativos em atendimento aos princípios da eficiência, impulso oficial e da oficialidade que norteiam os processos administrativos;

CONSIDERANDO a impossibilidade de interromper o ciclo de contratações inerentes as atividades administrativas do Município de

Colinas,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos.

Art. 2º Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive as contratações processadas pelo sistema de registro de preços em que o protocolo/autuação ocorrer até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º Os processos licitatórios de que trata este artigo que não tiverem a publicação do aviso de licitação realizada até 29 de dezembro do corrente ano deverão ser arquivados.

§ 2º Os processos de contratação direta de que trata este artigo que não tiverem sido ratificados até 29 de dezembro do corrente ano deverão ser arquivados.

§ 3º No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este Decreto.

§ 4º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput permanecerão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 3º O respectivo Termo de Referência, Projeto Básico, Documento

emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 16 de março de 2023.

FOLHAS: 634
PROC: 98 / 2023
Ass

<p>Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA CNPJ/MF nº 32.503.879/0001-80 ITHAMAR DA SILVA MELO cédula de identidade nº 0400232720102-SESP MA e do CPF Nº 606.327.413-84 Representante Legal</p>
<p>Sr. Ivan Prudêncio da Silva Rg nº: 0172649220013 SESP MA Cpf Nº 003.301.723-95 Assessor de Relações Institucionais e Planejamento</p>	

<p>TESTEMUNHAS:</p>	
<p>Nome: _____ RG nº _____</p>	<p>Nome: _____ RG nº _____</p>

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 040c98a510627d679bb7128418ae3b1f

DECRETO Nº10, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº10, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos.

EFETIVADA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das referidas normas gerais, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas;

CONSIDERANDO as inovações legislativas e suas complexidades e a necessidade de capacitação dos servidores municipais que atuam na área de licitações e contratos;

CONSIDERANDO imprescindibilidade da célere tramitação dos processos administrativos em atendimento aos princípios da eficiência, impulso oficial e da oficialidade que norteiam os processos administrativos;

CONSIDERANDO a impossibilidade de interromper o ciclo de contratações inerentes as atividades administrativas do Município de

Colinas,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos.

Art. 2º Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive as contratações processadas pelo sistema de registro de preços em que o protocolo/autuação ocorrer até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º Os processos licitatórios de que trata este artigo que não tiverem a publicação do aviso de licitação realizada até 29 de dezembro do corrente ano deverão ser arquivados.

§ 2º Os processos de contratação direta de que trata este artigo que não tiverem sido ratificados até 29 de dezembro do corrente ano deverão ser arquivados.

§ 3º No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este Decreto.

§ 4º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput permanecerão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 3º O respectivo Termo de Referência, Projeto Básico, Documento

FOLHAS: 635
PROC. Nº 98/2023

de Formalização de Demanda ou outro que lhe faça às vezes, conforme o caso, deverá apresentar expressamente:

I - Indicação da legislação a ser aplicada;

II - Justificativa da contratação do objeto, indicando, conforme o caso o risco à descontinuidade de serviço prestado ao órgão ou entidade contratante ou o risco a descontinuidade do fornecimento de determinado produto;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE MARÇO DE 2023

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 4279b85f83414bc63de3e6a8885a55e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 029/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 029/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 023/2023-SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 001/2023, através do **Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com sua a necessidade, celebrado com a empresa **E DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 14.222.220/0001-74, com o período de vigência de: **21/03/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 2ae385b8180b87886fa32f7106e3ea5a

PORTARIA Nº 030/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 030/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 024/2023-SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 001/2023, através do **Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com sua a necessidade, celebrado com a empresa **ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.177.538/0001-34, com o período de vigência de: **21/03/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 88e9103a262b47d462b964173b322c04

PORTARIA Nº 031/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 031/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 025/2023-SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 001/2023, através do **Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com sua a necessidade, celebrado com a empresa **O. DE SOUSA LIMA**, inscrita no CNPJ: 13.915.765/0001-01, com o período de vigência de: **21/03/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.